



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Requerimento nº 3.377 /2023.
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 31, inciso VIII, a, c/c 112, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e na qualidade de presidente da Comissão de Direitos da Mulher, **que seja implantada a Procuradoria Especial da Mulher nesta Casa de Epitácio Pessoa, em razão da necessidade de ampliação de mecanismos institucionais para o enfrentamento dos temas que afetam a vida das mulheres no Estado da Paraíba.**

JUSTIFICAÇÃO

A Procuradoria Especial da Mulher já existe no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e em diversas outras Assembleias Legislativas com forte atuação e visibilidade. Por isso, busquei dialogar com o presidente deste Poder Legislativo, Deputado Adriano Galdino, conjuntamente com as demais Deputadas e com o Laboratório de Inovação Política “Quero você Eleita”, a fim de darmos encaminhamento a matéria que, aliás, já vinha sendo priorizada pelo meu mandato, bem como através da Comissão Temática que presido nesta Casa, em razão da missão assumida para proteger e defender os direitos das mulheres do nosso Estado.

Entendo que, a Procuradoria da Mulher será um mecanismo institucional importante para o enfrentamento dos temas que afetam a vida das mulheres, aliado a Comissão de Direitos da Mulher e a Secretaria da Mulher desta Casa Legislativa, cujas atribuições são distintas.

Creio que se faz inadiável dar celeridade a uma série de projetos que buscam assegurar direitos e proteção as mulheres, porque indubitavelmente há uma lista de propostas na pauta feminina que não tramitam no Poder Legislativo da União, Estados

e Municípios, além de matérias no Poder Judiciário sem a devida prioridade.

Além disso, defendo a ideia que a Procuradoria deverá buscar celebrar protocolos específicos, alinhados as disposições do Código Penal, à Lei Maria da Penha e Estatuto da Criança e do Adolescente para prevenir, identificar e lidar com casos de violência sexual ou de gênero em estabelecimentos comerciais, a exemplo do protocolo criado pelo governo de Barcelona, para combater a ocorrência de agressões sexuais ou de gênero.

Também, deverá ser prioridade projetos referentes à Mulher na Política e à inclusão da mulher no mercado de trabalho. Por conseguinte, encaminharemos a Procuradoria da Mulher do Senado Federal e da Câmara dos Deputados as propostas das mulheres da Paraíba, visando a ampliação de direitos e a adequação das situações de riscos a que muitas mulheres estão submetidas cotidianamente.

Registro ainda que, as pautas que compõem a agenda dos movimentos de mulheres também devem ser priorizadas, dentre elas o combate ao racismo, a salvaguarda de direitos de mulheres do grupo LGBTQIA+, o direito à educação, a acessibilidade de pessoas com deficiência, igualdade de gênero na esfera pública; enfim a indivisibilidade, inalienabilidade e universalidade dos direitos humanos das mulheres do campo e da cidade.

Desse modo, apresento este instrumento legislativo por sua relevância e interesse público, esperando contar com o apoio dos dignos Pares desta Casa de Eptácio Pessoa.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 28 de abril de 2023.



DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual
Presidente da Comissão de Direitos da Mulher